PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

27 JUL 2004
Oficial de Registro Civil e Anexo Sarapuí (SP)
MARA CECILIA CARDOSO MARTINS
Tabeliã Interina

Lei N°1010/2004
De 21 de Julho de 2004

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal do Bairro da Várzea de Baixo e dá outras providências".

José Luiz Holtz, Prefeito Municipal de Sarapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° A Escola Municipal, localizada no Bairro da Várzea de Baixo, denominará. **"E.M.E.I.F. Maria Aparecida Medeiros"**

Artigo 2° Das placas denominativas constarão as seguintes inscrições:

"E.M.E.I.F Maria Aparecida Medeiros"

Artigo 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, no dia 21 de Julho de 2004

Laércio Holtz Rachid
Assessor Técnico de Gabinete